



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROPPG
SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAR
NO PROJETO DE PESQUISA “DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE IMPLANTAÇÃO DE
TECNOLOGIAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO”**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo seletivo destinado à seleção de discentes de graduação desta IES, para atuarem como bolsistas em projeto de pesquisa com atividades de extensão rural nos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a quantidade de vagas especificadas neste edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela PROPPG.
1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar discentes de curso de graduação para a concessão de bolsas de pesquisa para atuarem no projeto intitulado “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido”, que tem como financiador o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), por meio da UFERSA, com o apoio da FGD e EMATER/RN.

2 DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) bolsas, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período previsto no Termo de Execução nº 35/2016 MDS/UFERSA, distribuídas por curso de graduação, conforme indicação abaixo:

Curso de graduação	Número de vagas
Agronomia	11
Engenharia Agrícola	05
Licenciatura em Educação do campo	02
Administração	01
Ciências Contábeis	01
Medicina Veterinária	05
Engenharia de pesca	03
Ciência e Tecnologia	01
Zootecnia	03
Engenharia de Energia	02
Engenharia de Produção	02
TOTAL	36

3 DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição de fomento;
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação exigidos no processo seletivo;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) acima de 6 (seis).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://proppg.ufersa.edu.br>, no período das 08h00min do dia 21/02/2017 até às 23h59min do dia 23/02/2017.

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais e informações acadêmicas necessárias para inscrição e, ainda anexar, em formato eletrônico (PDF), os documentos comprobatórios das informações curriculares para efeito de validação da pontuação e classificação, prevista no item 5.1.2 deste Edital;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado;

- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo I);
- e) Tabela de pontuação das informações curriculares (Anexo II) devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes digitalizados, em arquivo único.
- 4.4 A PROPPG não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.5 A produção científica, a formação complementar e demais itens citados na Tabela de Pontuação (Anexo II) do candidato deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da entrevista;
- 4.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5. DA SELEÇÃO

5.1 **Primeira Etapa:** Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

5.1.1 A PROPPG conferirá as informações e documentos fornecidos eletronicamente de cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

5.1.2 Os currículos dos candidatos serão avaliados por professores da UFERSA, membro da equipe técnica do projeto de pesquisa, com base nos critérios de pontuação contidos no presente Edital (Anexo II);

5.1.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios apresentados na Tabela de Pontuação (Anexo II).

5.1.4 Serão classificados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos na análise curricular, limitado a 03 (três) vezes o número de bolsas disponíveis para cada curso de graduação.

5.1.5 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- A maior pontuação obtida na soma dos itens II e III dos critérios de pontuação do currículo.
- O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

5.2 **Segunda Etapa** – Entrevista – etapa eliminatória;

5.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e com a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento instituída no âmbito da UFERSA/PROPPG composta por 6 (seis) membros, sendo cada banca de entrevista composta por pelo menos 3 (três) professores e/ou técnicos administrativos;

5.2.2 Os candidatos serão informados sobre o dia e o horário da sua entrevista no site da PROPPG da UFERSA;

5.2.3 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados;

5.2.4 A entrevista acontecerá nas dependências do prédio da PROPPG (Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN) e levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atuação em atividades de pesquisa correlatas à área do projeto;	20
b) Conhecimentos fundamentais na área de atuação do projeto;	15
c) Habilidades que serão úteis ao desempenho das atividades do projeto;	10
d) Habilidade em expressão oral;	05
e) Motivação, originalidade e iniciativa;	05
f) Aspectos Interpessoais.	05
TOTAL	60 pontos

5.2.5 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 30 (trinta) pontos nesta etapa.

5.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação do candidato será realizada por ordem decrescente com base na sua nota final, a qual resultará da soma do total geral de pontos obtidos na primeira e segunda etapa do processo seletivo (currículo e entrevista, respectivamente).

6.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br>).

6.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 5 (cinco) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa.

7. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
20/02/2017	Publicação do edital
21 a 23/02/2017	Período de inscrições no site eletrônico da PROPPG/UFERSA
24/02/2017 (até às 16h)	Análise das inscrições, validação dos documentos eletrônicos e divulgação do resultado da primeira etapa (Currículo).
01/03 a 02/03	Prazo para recurso (Instruções no site da PROPPG)
03/03/2017 (até às 16h)	Divulgação do resultado da I etapa após recurso – Site da PROPPG
06/03/2017	Realização da II etapa: Entrevista de seleção. Obs.: O horário para a entrevista será informado via e-mail a cada candidato.
07/03/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo – Site da PROPPG
08/03 a 09/03/2017	Prazo para recurso (Instruções no site da PROPPG)
10/03 a 13/03/2017	Convocação e implementação dos bolsistas aprovados

8. DURAÇÃO DO PROJETO

8.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 12 (doze meses).

8.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

8.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

9. TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a PROPPG e cada bolsista.

9.2 O estudante bolsista do receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a contar da data do início das atividades no projeto.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró, RN, 20 de Fevereiro de 2017.

Jean Berg da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Comissão de Seleção
Nildo da Silva Dias
Roberto Vieira Pordeus
Wirton Peixoto Costa
Ivanilson de Souza Maia
André Pedro Fernandes Neto
Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso de _____ da Ufersa (matrícula nº _____), declaro que não tenho vínculo empregatício e disponho de 20 (vinte) horas semanais para realizar atividades relacionadas ao projeto “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido”. Declaro ainda que não possui bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Mossoró, RN, ____/____/____

Assinatura do discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo RIGOROSAMENTE a sequência da Tabela de Pontuação abaixo.

ITEM	Descrição	Valor unitário	Pontuação pretendida	Pontuação obtida
I - Rendimento e formação Acadêmica (Pontuação máxima = 10 pontos)	1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do curso de graduação (escala de 6,0 a 10,0). Cada ponto do IRA será atribuído 1 pontos. Ex. IRA = 7,0 corresponderá a 7 pontos.	1		
	2) Curso de formação ou extensão universitária, com carga horária acima de 10 h (Limitado ao total de 5 pontos).	0,5		
	3) Participação em estágios relacionado com à área do projeto (pontos por semestre, limitado ao total de 5 pontos).	1		
II – Atividades de ensino e pesquisa (Pontuação máxima = 10 pontos)	1) Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PICI, BITEC etc.) (pontos por semestre, limitado ao total de 6 pontos).	1		
	2) Atividade de monitoria de graduação (pontos por semestre, limitado ao total de 6 pontos).	1		
	3) Organização de eventos (congressos, simpósios, workshops e outros). (pontos por evento, limitado ao total de 4 pontos).	0,5		
III – Produção científica (Pontuação máxima = 20 pontos)	1) Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico com Qualis CAPES A (pontos por publicação).	5		
	2) Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científicos em periódico com classificação Qualis/CAPES B ₁ , B ₂ e B ₃	3		
	3) Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científicos em periódico com classificação Qualis/CAPES B ₄ e B ₅ (pontos por publicação).	1		
	4) Resumo publicado em anais de congresso (pontos por resumo, limitado ao total de 10 pontos).	0,5		
	5) Participação de projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente (pontos por projeto, limitado ao total de 2 pontos).	1		
	6) Autoria ou coautoria de livro com ISBN (pontos por publicação).	3		
TOTAL = 40 Pontos				